LEI Nº. 4606, DE 05 DE MARÇO DE 2012

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 320.299,07 (Trezentos e vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20 601 0050 2.182	Apoio ao Produtor Rural	
3350 43	Material de Consumo (Ficha 2245)	305.899,07
3390 36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Ficha 2246)	14.400,00
TOTAL		**320.299,07**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado o superávit financeiro no valor de R$ 170.736,47 (Cento e setenta mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, cuja fonte de recurso será o valor de R$ 149.562,60 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), oriunda de Convênio firmado com o MDSCF – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de março de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete